PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 03/03/15
à 13/03/15
Jari-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de luta e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjariz@gmail.com
Rua Barão de Triunfo, 186 - CEP 96175-000 - Jari – RS fone/fax: 03255 272 9050, 3272 9032,3272 9083

LEI N.º 2.061 DE 03 DE MARÇO DE 2015

Altera Anexo da Lei 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Especial.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, criando as seguintes dotações orçamentárias::

Órgão: 04	**Secretaria Municipal de Saude**
Unidade: 01	**Secretaria Municipal de Saude**
Função: 10	**Saude**
Subfunção: 301	**Atenção Basica**
Programa de governo: 0012	**Atenção a saúde básica de Jari**
Projeto/Atividade: 2.007	**Manutenção da Frota da Atenção Básica**
3.3.90.30.00.00.00.00 4580	**Material de Consumo**
3.3.90.39.00.00.00.00 4580	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica**
3.3.90.14.00.00.00.00 4580	**Diarias Pessoa - Civil**
3.3.90.30.00.00.00.00 4580	**Material de Consumo**
3.3.90.32.00.00.00.00 4580	**Material, Bem ou ServiçoPara Dis. Gratuita**
3.3.90.39.00.00.00.00 4580	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 28.085,51 (vinte e oito mil e oitenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04	**Secretaria Municipal de Saude**	
Unidade: 01	**Secretaria Municipal de Saude**	
Função: 10	**Saude**	
Subfunção: 301	**Atenção Básica**	
Programa de governo: 0012	**Atenção a saúde básica de Jari**	
Projeto/Atividade: 2.007	**Manutenção da Frota da Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00.00.00 4580	**Material de Consumo**	**R$ 5.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 4580	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**R$ 7.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00 4580	**Diárias Pessoa - Civil**	**R$ 2.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 4580	**Material de Consumo**	**R$ 11.085,51**
3.3.90.32.00.00.00.00 4580	**Material, Bem ou Serviço Para Dis. Gratuita**	**R$ 1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 4580	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**R$ 2.000,00**

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 28.085,51 (vinte e oito mil e oitenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), a redução do Superávit Financeiro em Exercício - Recurso 4580- Compensação Especificidades Regionais – PAB Variável.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Itati
"Terra de heróis e conquistas"
CNPJ: 01.609.602/0001-50 E-mail: prefeitura@gmail.com
Rua Basílio do Prado, 191 - CEP 95175-000 - Itati - RS. fone/fax: (51)3 272 9404, 3272 9403,32 72 9403

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.150/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, criando dotação orçamentária, com abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 28.085,51 (vinte e oito mil e oitenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos).

O Projeto ora apresentado traz alterações na Lei Orçamentária Anual no que diz respeito ao Programa de aplicação dos recursos das Compensações das Especificidades Regionais neste município, o qual será desenvolvido em duas frentes de enfrentamento de problemas pontuais existentes: o atendimento odontológico nas escolas municipais, contemplando o ensino infantil e fundamental e atendimento psicológico a grupos de habitantes da zona rural, que são carentes social e economicamente, introduzindo a prática de resolução de problemas em grupo baseado na troca de experiência.

As ações deste projeto serão acompanhadas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de saúde, e pelo Conselho Municipal de Saúde. Os resultados esperados serão uma melhor incidência de doenças bucais na população, principalmente na infância e uma melhor qualidade de vida, especialmente a saúde mental, da população rural do município.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 03(três) dias do mês de março de 2015.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Gmail

Secretaria Saude Jari <smsasjari@gmail.com>

PARECER ESPECIFICIDADES REGIONAIS

1 mensagem

Liliane Simon <liliane-simon@saude.rs.gov.br> 6 de fevereiro de 2015 17:06
Para: SMS Jari <smsasjari@gmail.com>

Parecer ao projeto de aplicação dos recursos da Compensação das especificidades Regionais do municipio de Jari:

Considerando o perfil da comunidade de Jari, com maior parte da população em território rural, e os serviços e profissionais de saúde concentrados no meio urbano, qualquer iniciativa de levar serviços aumentando o acesso à população rural deve ser incentivada e devidamente monitorada. Conforme apontado no projeto o acompanhamento e avaliação dos indicadores para a redução de doenças bucais e melhora da qualidade de vida devem ser periodicamente avaliados afim de que, ao término de um ano, possam ser evidenciados os resultados deste projeto para que seja possivel sua continuidade ou readequação.

Este projeto foi submetido a avaliação da coordenação regional da Atenção Básica, Saúde Mental e Saúde Bucal da 4ª CRS, podendo o município dar inicio as ações e aplicação do recurso.

Santa Maria, 05 de fevereiro de 2015.

Obrigada,
Liliane Simon
Coordenação Regional da Politica da Atenção Básica
4ªCRS
Fone: 3217 1888 Ramal:110

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Fonte de recurso = 00014580

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	04.00
Unidade:	SECRETARIA DA SAUDE	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO A SAUDE BÁSICA DE JARI	0012

Objetivo do programa:

OFERECER AOS MUNICIPES SAUDE E QUALIDADE VIDA

Justificativa do programa:

DISPONIBILIZAR AOS PROFISSIONAIS DE SAUDE E A COMUNIDADE JARIENSE QUALIDADE E AGILIDADE NOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL VISANDO PROPORCIONAR SAÚDE PREVENTIVA A POPULAÇÃO.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	1	2	MANUTENÇÃO DA FROTA DA ATENÇÃO BÁSICA	FROTA MANTIDA (SECRETARIA DA SAUDE)	0,000	234.032,00

II - Descrição das Ações

PROPORCIONAR AOS MUNICIPES TRANSPORTE COM AGILIDADE E SEGURANÇA PARA DESLOCAMENTO DA SEDE DO MUNCIPIO AOS CENTROS DE REFERENCIA REGIONAIS EM SAUDE DE MÉDI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4580.00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4580.00	7.000,00	0,00	7.000,00
		Total:	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**

Legenda:

00.01.0040 - ASPS
00.01.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
00.01.4580 - Compensação Especificidades Regionais-PAB Variável

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Fonte de recurso = 00014580

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	04.00
Unidade:	SECRETARIA DA SAUDE	04.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO A SAUDE BÁSICA DE JARI	0012

Objetivo do programa:

OFERECER AOS MUNICIPES SAUDE E QUALIDADE VIDA

Justificativa do programa:

DISPONIBILIZAR AOS PROFISSIONAIS DE SAUDE E A COMUNIDADE JARIENSE QUALIDADE E AGILIDADE NOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL VISANDO PROPORCIONAR SAÚDE PREVENTIVA A POPULAÇÃO.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.006		1 2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (SECRETARIA DA SAUDE)	0,000	2.139.341,51

II - Descrição das Ações

DISPONIBLIZAR AOS PROFISSIONAIS E DEMAIS SERVIDORES CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA DESEMPENHO DAS SUAS FUNÇÕES.OFERECER ATENDIMENTO BÁSICO DE QUALIDADE AOS PACIE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso/Detalhamento	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.4580.00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4580.00	11.085,51	0,00	11.085,51
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4580.00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4580.00	2.000,00	0,00	2.000,00
		Total:	**16.085,51**	**0,00**	**16.085,51**

Legenda:

00.01.0001 - RECURSO LIVRE
00.01.0040 - ASPS
00.01.4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
00.01.4050 - FARMÁCIA BÁSICA
01.4080 - PACS
1.4510 - PAB FIXO
4520 - PSF - SAÚDE DA FAMILIA
30 - PACS - AGENTES COM. DE SAÚDE
- SAÚDE BUCAL
- Compensação Especificidades Regionais-PAB Variável